

LEI N. 1.696, DE 10 DE OUTUBRO DE 1996

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
VEREDA GRANDE DE SÃO JOAQUIM**

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a Associação Comunitária de Vereda Grande de São Joaquim, com sede e administração de Vereda Grande, distrito de São Joaquim, Município de Januária-MG.

ARTIGO 2. - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação referida no Artigo 1. Desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 10 de outubro de 1996

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

GERALDO MOURALUZ
Sec. de Administração